



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Edital de Abertura
Concurso Literário “Os pensamentos voam e as palavras conectam”
Edição 2023 – “Da diversidade humana à diversidade literária”**

O Município de Guarulhos, por intermédio do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas da Secretaria de Educação, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Literário “Os pensamentos voam e as palavras conectam” – Edição 2023 – “Da diversidade humana à diversidade literária”, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 7.016/2012 e as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O concurso objetiva valorizar as produções literárias das escolas, de modo a promover um espaço para que crianças, jovens e adultos expressem suas ideias e vivenciem o processo de criação de livros.

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 15 de maio a 30 de junho de 2023.

1. Do Objeto

O presente Edital tem por objeto o recebimento de obras literárias para o Concurso Literário “Os pensamentos voam e as palavras conectam” – Edição 2023 – “Da diversidade humana à diversidade literária”, nos termos do Anexo I deste Edital.

2. Das Condições de Participação

Poderão participar do Concurso Literário todos os educandos regularmente matriculados nas Unidades Escolares componentes da Rede Municipal de Ensino Própria ou Parceira.

3. Dos Impedimentos

São impedidos de participar do certame educandos que tenham vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, com os integrantes da Comissão Avaliadora ou da Comissão Organizadora do Concurso.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 15 de maio a 30 de junho de 2023, e serão realizadas exclusivamente pela internet, em formulário a ser disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos:

4.1.1. <https://forms.office.com/r/PtvFpJqxRh>;

4.1.2. http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/wp_site/abrilliterario/.

4.2. A inscrição no Concurso não garante a seleção da respectiva obra.

4.3. Não serão avaliadas as inscrições/obras que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. Das Produções

5.1. As produções devem ser realizadas no período de abril a setembro de 2023, conforme as seguintes categorias:

5.1.1. Educação Infantil: Conto;

5.1.2. Ensino Fundamental: Conto (investigativo, enigma, mistério, assombração, etc.), História em Quadrinhos ou Lenda;

5.1.3. Educação de Jovens e Adultos (EJA): Autobiografia, Crônica, Poema ou Relato (pessoal, histórico, pericial, etc.).



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.2. As produções da Educação Infantil poderão ser criadas individual ou coletivamente, podendo ter o(s) Professor(es) da turma como escriba.

5.3. As produções do Ensino Fundamental e da EJA poderão ter a participação de até 2 (dois) educandos por obra (um escritor e um ilustrador).

5.4. Cada Unidade Escolar componente da Rede Municipal de Ensino Própria ou Parceira poderá enviar até 3 (três) produções e até 4 (quatro) para as escolas que atendem a EJA.

5.4.1. Não serão recebidas produções que excedem o número estabelecido no item anterior.

5.4.2. Não poderão ser remanejadas vagas de uma Escola ou Instituição para outra.

6. Dos Tipos de Produções

6.1. As produções deverão ser de autoria do(s) educando(s) em um dos formatos:

6.1.1. **Livro:** trata-se de uma produção textual que pode ou não conter ilustração.

6.1.2. **Livro-imagem:** trata-se de livro contendo somente imagens que são organizadas em sequência para desenvolver uma história.

6.2. Os livros poderão conter até 15 folhas (frente e verso), totalizando 30 páginas.

6.3. As produções textuais poderão ser no formato manuscrito (letra legível) ou digitado.

6.3.1. As produções textuais que forem digitadas, deverão seguir o padrão: fonte Times New Roman (preferencialmente), Arial ou Courier, cor preta, tamanho da letra 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm e margem 2,5 cm, na orientação “retrato”.

6.3.2. As ilustrações poderão ser produzidas utilizando diversos materiais (lápis de cor, lápis preto, giz de cera, caneta hidrocor, tintas, etc.) e tecnologias (aplicativos para desenhos, fotografia etc.).

6.4. As produções deverão ser revisadas pela equipe escolar antes da entrega.

6.5. É expressamente proibida a cópia total ou parcial de outros autores e/ou ilustradores.

7. Da Entrega dos Livros

7.1. Os livros selecionados pela Unidade Escolar deverão ser entregues na **Central de Atendimento da Secretaria de Educação**, sito à Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo, **de 18 de setembro a 20 de outubro de 2023**, das 8h às 17h.

7.2. Os livros selecionados deverão ser entregues em **2 (dois) envelopes lacrados**, sendo:

7.2.1. 1 (um) envelope lacrado, contendo a produção original, sem qualquer identificação;

7.2.2. 1 (um) envelope lacrado, contendo:

7.2.2.1. Cópia da produção original, com identificação do autor e/ou ilustrador, professor(es), turma e nome da Unidade Escolar;

7.2.2.2. Termo(s) de Autorização preenchidos e assinados por cada educando-autor maior de 18 anos e/ou professor da turma (na condição de professor escriba), ou pelo responsável, para os educandos-autores menores de 18 anos, conforme modelos constantes dos Anexos II e III deste Edital.

7.3. A fim de assegurar a idoneidade do concurso exige-se o anonimato do(s) autor(es); assim, os originais não devem conter nenhuma identificação do educando, professor, turma ou escola.

7.4. A responsabilidade pela correta entrega da documentação é da Unidade Escolar, sendo que não haverá contato originado da Secretaria de Educação solicitando o envio de documentos faltantes.

7.5. No caso de ausência de qualquer um dos documentos elencados, a participação será automaticamente indeferida.



PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8. Da Comissão Organizadora e da Comissão Avaliadora

8.1. A Comissão Organizadora do presente Concurso será formada pelos seguintes servidores públicos municipais, lotados no Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas da Secretaria de Educação:

8.1.1. Amanda Camargo – CF 31469

8.1.2. Ana Paula Lucio Souto Ferreira – CF 34411

8.1.3. Camila Zentner Tesche – CF 39970

8.1.4. Carolina Gilli Hadg Karkachi Rocco – CF 30039

8.1.5. Samantha Carla do Nascimento – CF 54588

8.1.6. Simone Neves de Araújo Mariano – CF 57040

8.1.7. Solange Turgante Adamoli – CF 54120

8.2. A Comissão Avaliadora será composta por:

8.2.1. 1 (um) Autor;

8.2.2. 1 (um) Autor da Academia Guarulhense de Letras;

8.2.3. 1 (um) Ilustrador;

8.2.4. 1 (um) Professor de Língua Portuguesa habilitado;

8.2.5. 1 (um) representante de cada Divisão do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas, totalizando, neste quesito, 6 (seis) representantes;

8.2.6. 1 (um) representante do Centro Municipal de Educação à Distância – CEMEAD.

8.2.7. Não poderão fazer parte da Comissão Avaliadora:

8.2.7.1. Servidores públicos que prestem serviços nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos;

8.2.7.2. Funcionários de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que prestem serviços nas unidades escolares componentes da Rede Municipal de Ensino Parceira;

8.2.7.3. Pessoas que tenham vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, com os educandos-autores.

8.2.8. Os componentes da Comissão Avaliadora serão publicados oportunamente em Diário Oficial, bem como no Portal da Secretaria de Educação na *internet*.

9. Dos Critérios de Avaliação

9.1. Os livros serão avaliados observando-se os seguintes critérios:

9.1.1. Coerência com o tema;

9.1.2. Conformidade com a norma-padrão da língua portuguesa;

9.1.3. Criatividade, expressividade e originalidade.

9.2. Serão avaliadas somente as produções de autoria dos educandos.

9.3. Serão automaticamente desclassificadas as produções que forem identificadas como plágio ou que contenham palavras obscenas, manifestações políticas e partidárias.

10. Da Seleção e da Edição das Obras

10.1. Serão selecionadas 10 (dez) obras dos educandos-autores, sendo:

10.1.1. 2 (duas) obras da Educação Infantil;

10.1.2. 5 (cinco) obras do Ensino Fundamental; e

10.1.3. 3 (três) obras da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

10.2. As produções selecionadas em cada categoria serão divulgadas por meio virtual no dia **7 de dezembro de 2023**.

10.2.1. As escolas e instituições que tiverem suas produções selecionadas deverão enviar o arquivo digitado para o e-mail: concursoliterario@educacao.guarulhos.sp.gov.br, no período de **11 a 22 de dezembro de 2023**.

10.3. A edição dos livros selecionados será realizada pela Secretaria de Educação no período de **janeiro a março de 2024**.





**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

10.3.1. O lançamento dos livros será na 3ª Bienal do Livro de Guarulhos em 2024, com momento de autógrafa dos educandos-autores.

10.3.2. Os educandos-autores e professores das obras selecionadas receberão, cada um, 2 (dois) exemplares de seu livro.

10.3.3. Os equipamentos educacionais públicos (Escolas da Prefeitura de Guarulhos, Centros Municipais de Educação, Centros de Educação Unificados e Centros Municipais de Incentivo à Leitura), bem como as Bibliotecas Públicas municipais e as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal Parceira, receberão 2 (dois) exemplares de cada obra selecionada, para compor o acervo da unidade.

10.4. As Unidades Escolares componentes da Rede Municipal de Ensino Própria ou Parceira que não tiverem obras selecionadas, mas que desejarem ver as produções divulgadas no Portal SE, na página “Abril Literário – Edição 2024”, deverão encaminhá-las em formato digitado (produção escrita) e escaneado (livro-imagem), ao e-mail da Comissão Organizadora: concursoliterario@educacao.guarulhos.sp.gov.br, no período de 05 a 16 de fevereiro de 2024.

11. Das Disposições Finais

11.1. A participação no Concurso pressupõe a aceitação dos termos e disposições constantes deste Edital.

11.2. A seleção dos livros é de responsabilidade da Comissão Avaliadora, sendo sua decisão livre, soberana, irrecorrível e irrevogável.

11.3. A Secretaria de Educação e a Comissão Organizadora do Concurso não se comprometem com a devolução dos trabalhos enviados.

11.4. Os casos omissos deste Edital serão devidamente analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Guarulhos (SP), 10 de maio de 2023.

ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário de Educação



PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexo I Descrição e Justificativa

1. Justificativa

A Secretaria de Educação de Guarulhos lança a primeira edição do Concurso Literário “*Os pensamentos voam e as palavras conectam*”, destinado a todos os educandos das Unidades Escolares componentes da Rede Municipal de Ensino Própria ou Parceira, em conformidade com o Programa Municipal de fomento ao Livro, Leitura e Literatura, instituído pela Lei Municipal nº 7.016/2012.

O concurso objetiva valorizar as produções literárias das escolas, de modo a promover um espaço para que crianças, jovens e adultos expressem suas ideias e vivenciem o processo de criação de livros.

O tema desta edição é “**Da diversidade humana à diversidade literária**”, e nos convida a refletir sobre a interlocução entre a literatura e os processos sociais que marcam a diversidade humana. É imprescindível a compreensão de que o nosso cotidiano é revestido por um tecido cultural, o qual atribui sentidos e significados à vida em sociedade, reafirmando que nossas identidades vão sendo construídas em um incessante processo no qual nos revelamos como seres de cultura.

Neste universo tão diverso, a leitura e a escrita assumem um papel central, como explica Magda Soares:

Imersa em ambientes socioculturais em que a leitura e a escrita têm papel e função centrais, como acontece em nossas sociedades grafocêntricas, a criança, antes mesmo de entrar na escola, vai progressivamente se aproximando do conceito de escrita, percebendo que escrever é transformar a fala em marcas sobre diferentes suportes, e que ler é converter essas marcas em fala. (SOARES, 2021, p. 51)

Em complemento a ideia, de acordo com o Quadro de Saberes Necessários – QSN – Ensino Fundamental (2019):

Desde o nosso nascimento, estamos inseridos em um universo comunicativo que nos dá condições de interagir com o outro e com o meio. Assim, a língua como representação de uma cultura repleta de significados, e, por meio deles, dos modos pelos quais as pessoas do seu meio sociocultural entendem, interpretam e representam a realidade, possibilita a interação e a constituição de nossa identidade, favorecendo a mediação entre o sujeito e o mundo que o cerca. (GUARULHOS, 2019, p.33)

Por ser a escola, um espaço privilegiado de encontro de diversas culturas e para a aprendizagem da leitura e escrita, o presente concurso deseja contribuir para potencializar a discussão sobre o tema, bem como garantir a oportunidade de cada educando conhecer, vivenciar, respeitar e expressar diferentes realidades e histórias.

2. Objetivos

- Ampliar ações de implementação da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos Quadro de Saberes Necessários (QSN)/2019;
- Estimular a autoria dos educandos da Rede, por meio da publicação, destaque e visibilidade das suas produções literárias;
- Promover, com o tema desta edição, a oportunidade de os educandos-autores desenvolverem e compartilhar suas produções como protagonistas destas, valorizando a diversidade, criatividade, imaginação, sensibilidade e leitura de mundo, na perspectiva do multiculturalismo.

3. Público-Alvo





**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Concurso Literário destina-se a todos os educandos regularmente matriculados nas Unidades Escolares componentes da Rede Municipal de Ensino Própria ou Parceira.

4. Recursos Financeiros

O Concurso Literário será realizado com recursos do crédito orçamentário da Secretaria de Educação, previstos no Orçamento de 2023.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Anexo II
Modelo de Autorização de Publicação (Menores de 18 anos)**

Eu, _____, RG _____, residente na _____, número _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, autorizo a publicação e divulgação, pela Secretaria de Educação de Guarulhos, do seguinte livro para o 1º Concurso Literário “*Os pensamentos voam e as palavras se conectam*”, sem cobrança de direitos autorais, garantindo apenas as referências:

Título do livro: _____

Dados do(a) autor(a), pelo(a) qual sou legalmente responsável:

Nome completo do(a) autor(a)/educando: _____ Data de

nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____

Assinatura



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Anexo III
Modelo de Autorização de Publicação (Maiores de 18 anos)**

Eu, _____, RG
_____, data de nascimento: ____/____/____, residente na
_____, número _____,
complemento _____, bairro _____, cidade
_____, autorizo a publicação e divulgação, pela Secretaria de Educação
de Guarulhos, do livro
_____ para o 1º
Concurso Literário “*Os pensamentos voam e as palavras se conectam*”, sem cobrança de direitos
autorais, garantindo apenas as referências.

Assinatura